

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2465/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia- GO, CEP: 74.343-370, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor estipulado no contrato nº 069/2013, referente às obras do Residencial João Paulo II, módulos I e II, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. nº 0067/2015-GEROB, às fls. 97 e do Memo. nº 0332/2014-GEROB, às fls. 105/106 nos presentes autos do processo nº 2465/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo em função do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) será de R\$ 159.497,91 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Assim, diante deste Segundo Termo Aditivo, somado ao valor original do Contrato, este passará a ser de R\$ 797.489,55 (Setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:



SECIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA MISTA
ALUGUEIRO, REFORMAS E OBRAS
DE HABITAÇÃO POPULARES
ASSISTENTE SOCIAL

GOVERNO DE
GOIÁS

CONTRATO Nº 069/2013						SALDO		ADITIVO		TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P.UNIT.	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
01	Caminhão basculante 5,00m³/11T Diesel Tipo Mercedes 142HP LK-1214	H	4.212	41,97	176.777,64	3.186	133.716,42	1.053	44.194,41	5.265	220.972,05
02	Caminhão trucado (03 eixos) com carroceria madeira fixa, capacidade de carga de 10 a 12T	H	4.212	63,30	266.619,60	3.240	205.092,00	1.053	66.654,90	5.265	333.274,50
03	Caminhão basculante 8,00m³/16T Diesel Tipo Mercedes 180HP LK-1418	H	4.212	46,20	194.594,40	360	16.632,00	1.053	48.648,60	5.265	243.243,00
TOTAL →					637.991,64		355.440,42		159.497,91		797.489,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 069/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 28 de 05 de 2015.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
 Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
 Contrutora São Bento Ltda- EPP

Testemunhas:

1. [Assinatura]
 CPF: 010.840.921-32

2. [Assinatura]
 CPF: 307.122.621-72